



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 044 /17 – CEFOR

Cria o Fundo de Provisões, de natureza contábil e financeira, destinado à quitação de verbas e indenizações trabalhistas objeto de condenação judicial dos empregados de empresas contratadas para prestar serviços contínuos ao Município de Porto Alegre, no caso de falência ou encerramento das atividades.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

O Projeto de Lei propõe à criação de fundo de provisões destinado a quitação de verbas e indenizações trabalhistas, a partir de condenação judicial.

A Procuradoria da Casa consignou que há previsão legal para a atuação do legislador, contudo apontou que o conteúdo da proposição interfere na gestão do executivo municipal, sendo que se trata de matéria de competência privativa do chefe do Poder Executivo.

Além disso, a Procuradoria ressaltou a violação ao preceito dos art. 22 inc. I e XXVII da Constituição Federal, a qual regula a matéria no âmbito do direito do trabalho e de licitações e contratos.

Instada a se manifestar o relator do presente Projeto de Lei na CCJ entendeu pela existência de óbice de natureza jurídica a tramitação da matéria, fl. 12.

A presente proposição é meritória, contudo interfere nas relações contratuais, sendo que a matéria interfere nos orçamentos das licitações, podendo onerar o Município nos serviços a serem contratados. Ademais, a reponsabilidade do pagamento de salário, a quitação de verbas trabalhistas, bem como os seus encargos são exclusivamente de responsabilidade do empregador e tal cláusula consta nos pactos administrativos em geral.



PARECER Nº 044 /17 – CEFOR

Destarte, ante os argumentos expendidos pela CCJ e pela Procuradoria da Casa, no que tange a análise desta Comissão, conclui-se pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 25 de abril de 2017.

Vereador Mauro Zacher,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 02.05.17

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Vereador Airto Ferronato

Vereador Felipe Camozzato – Vice-Presidente

Vereador João Carlos Nedel